

Resolução Nº 03/85

A Mesa da Câmara Municipal de São Antônio de Lisboa.

Considerando o que prescrevem as leis Complementares Nº 25, de 02 de julho de 1975, 38, de 13 de novembro de 1979 e 45, de 12 de dezembro de 1983, e ainda, tendo em vista a elevação da remuneração dos deputados Estaduais do Piauí.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Vereadores.

Artº 1º. A remuneração dos Vereadores fica reajustada a partir de 1º de abril de 1985, de acordo com as especificações a seguir:

I- Remuneração

a) Subsídio

Parte fixa - - - - - Cr\$ 28.586

Parte variável - - - - - Cr\$ 35.616

Total - - - - - 64.202

b) Auxílios - - - - - 412.820

Total da Remuneração Cr\$ 477.022

II- Ajuda de Custo Anual

1ª parcela - - - - - Cr\$ 31.543

2ª parcela - - - - - Cr\$ 31.543

Total da ajuda de custo Cr\$ 63.086

Artº 2º. A parte variável prevista no artº 1º, item I, letra "a," desta Resolução, corresponde a 04 (quatro) diárias de Cr\$ 8.904 (oito mil, novecentos e quatro reais).

Parágrafo Único - O Vereador que não comparecer à sessão ou comparecendo, não participar das votações, salvo nos casos

previstos em lei terá a diária descontada.

Artº 3º: Por sessão extraordinária, até o limite de 04 (quatro) O Vereador perceberá o valor da diária prevista no artº 2º deste Ato.

Artº 4º: Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dala dos Sessões da Câmara Municipal de São Antônio de Lisboa, 29 de agosto de 1985.

Nelson Honório da Silva
Presidente

José Cipriano de Lima
Vice-Presidente

Francisco dos Chagas Rodrigues
Secretário

Registrada em:

29.08.1985

Joséfa Bezerra de Sousa
Secretária